



ΠΡΕΦΕΙΤΥΡΑ ΜΥΝΙΧΙΠΛΑ ΔΕ ΧΡΙΣΤΑΛ – ΡΣ

Rua Sete de Setembro 177, fone/fax. (0**51) 36781100 - CEP. 96.195-000 - CRISTAL/RS
e-mail: eng.cristal@cristal.rs.gov.br - www.cristal.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL

OBRA: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: CORDEIRO – ZONA RURAL

- Trecho 01 – 30°56'20.25"S/51°24'24.85"O até 30°57'15.51"S/51°58'24.07"O

- Trecho 02 – 30°56'38.30"S/51°59'37.03"O até 30°55'34.76"S/51°58'54.78"

01 – GENERALIDADES

Deverá ser feita a limpeza e a manutenção das valas de drenagem existentes nas estradas vicinais próximas à Vila Cordeiro, conforme mapas em anexo.

02 – PLANTA E LOCALIZAÇÃO EM ESCALA

Os dados serão fornecidos em material anexo.

03– PLACA DE OBRA

A placa da obra será em chapa galvanizada, espessura nº22, dimensões de 2,00mx1,25m, estruturada em sarrafos de cedrinhos, a placa deverá ser adesivada com texto e cores conforme modelos da Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

A placa de obra deverá ser fixada em local visível determinado pela fiscalização, em 3 paus de eucalipto roliço, sem casca, diâmetro mínimo de 10cm.

04– LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VALAS

As valas a serem limpas, são as valas existentes dos dois lados da estrada. A vala deverá ser escavada com a largura da concha da máquina, ou seja, no mínimo com 1,0m de largura.

Os materiais retirados das escavações deverão ser depositados à uma distância superior a 50cm da borda da superfície escavada, e após deverão ser retirados pela Secretaria de Obras e Trânsito, com a utilização de caminhão caçamba, e depositados em diversos bota fora, localizados a uma distância máxima de 1Km.

A profundidade da vala será determinada em função da declividade da estrada, devendo ter um caimento mínimo de 1%, de maneira que a água não fique parada.

Em termos de produtividade, estima-se que uma escavadeira hidráulica, deverá limpar em média 120m de valas a cada hora.

Deverão ser limpos no Trecho 01 – BR116 até o entroncamento da Vila Cordeiro 2.847,00m nos dois lados da estrada e no Trecho 02, do entroncamento da Vila Cordeiro até a Vila Cordeiro, 2.850,00m ao lado Norte da estrada e 1.896,00m ao lado Sul da estrada.



ΠΡΕΦΕΙΤΥΡΑ ΜΥΝΙΧΙΠΙΑΛ ΔΕ ΧΡΙΣΤΑΛ – ΡΣ

Rua Sete de Setembro 177, fone/fax. (0**51) 36781100 - CEP. 96.195-000 - CRISTAL/RS
e-mail: eng.cristal@cristal.rs.gov.br - www.cristal.rs.gov.br

05 – DIVERSOS

A fiscalização para cumprimento destas especificações será através do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Cristal. O projeto e as determinações deste memorial deverão ser seguidos rigorosamente pelo construtor. Qualquer solicitação de alteração somente será considerada quando formulada por escrito e dirigida ao responsável técnico da obra com antecedência mínima de três dias.

Cristal, 30 de junho de 2020.

MÔNICA CRESPO CORRÊA
Eng.Civil – CREA 111.949D